

PARECER Nº 1073/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 41/2012.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Natalini, inclui no calendário oficial do município de São Paulo, o dia do gerontólogo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, elaborado com a finalidade de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o Projeto de Lei deve prosperar pela sua relevância social e homenagem a este importante profissional, responsável por promover ações gerontológicas integrativas de atenção ao idoso no âmbito familiar, social e da comunidade, de forma a minimizar o preconceito social e construir um novo paradigma sobre a compreensão sobre o processo do envelhecimento humano.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 08/08/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

José Rolim – PSDB – Relator

Cláudio Prado - PDT

Milton Ferreira – PSD

Natalini - PV